



PARCERIA
PÚBLICO
PRIVADA



NOTA TÉCNICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI

Outubro de 2017

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de proposição de estudo solicitada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI objetivando estruturação de projeto para análise das possibilidades e viabilidades de uma concessão ou Parceria Público Privada para desconcentração e reestruturação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O propósito da ação indicada pelo CBMEPI é viabilizar a construção, reforma, revitalização, modernização e requalificação das estruturas institucionais existentes daquele órgão militar, contemplando ainda a operação e manutenção dos equipamentos. Com tais intervenções, espera-se possibilitar o planejamento e otimização da logística para o aproveitamento mais eficiente e fortalecimento da prestação de serviços de bombeiros no cumprimento do seu dever constitucional, respondendo aos anseios da sociedade piauiense no que diz respeito à proteção de vidas e seus patrimônios.

2. SITUAÇÃO ATUAL

O Corpo de Bombeiros do Piauí conta com um efetivo de 300 bombeiros militares que atendem a todas as solicitações dentro do território piauiense. As demandas cada vez maiores da sociedade exigem maior capacidade de resposta de nossa Corporação.

Neste quadro, a percepção da administração militar do órgão é de que as situações de sinistros apresentam forte tendência de crescimento, tanto em número como em grau de risco, exigindo maiores esforços dos bombeiros para sua contenção. Na avaliação da gestão e comando do CBMEPI, para fazer frente à necessidade, é necessário renovar e reforçar o processo logístico da Corporação.

Para isso, e diante das cada vez maiores contenções financeiras imprimidas pelas Administrações Públicas em todas as suas esferas, ao tempo que, num caminho inverso, as demandas recebidas pelo Corpo de Bombeiros apresentam viés de aumento, as parcerias público privadas apresentam-se como alternativa para suprir essa defasagem entre as questões requeridas ou esperadas pela população e a capacidade de atendimento pelos bombeiros do Estado do Piauí.

3. PREMISSAS DO PROJETO

Conforme proposta encaminhada pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, algumas demandas são consideradas primordiais para inclusão nos estudos a serem desenvolvidas, sendo elas:

➤ Construção ou reforma da sede do Comando Geral e entrega com mobiliário necessário para imediata utilização;

- Construção de Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros e entrega com mobiliário necessário para imediata utilização;
- Investimento em tecnologia de informação;
- Investimento em informatização dos ambientes de trabalho;
- Aquisição de Viaturas Operacionais Bombeiro Militar;
- Aquisição de Equipamentos de Operações Bombeiro Militar;
- Construção de 01 (uma) nova unidade operacional e entrega com mobiliário necessário para imediata utilização nas seguintes localidades:
 - Na zona sul da capital;
 - Zona sudeste da capital;
 - Zona leste da capital;
 - Bom Jesus;
 - Piripiri.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

A base da estrutura jurídica a ser estudada será a Lei Estadual 5.494/2005 e a Lei Federal nº 11.079/2004, que regulam os procedimentos de Concessões e Parcerias Público Privada. Deverão ser analisadas as viabilidades jurídicas para modelagem do projeto de parceria com os Bombeiros, bem como as diretrizes técnicas e econômico-financeiras que deverão garantir a sustentabilidade do pleito.

De toda forma, o Conselho Gestor deverá apreciar a matéria sob o enfoque de manter o alinhamento do pedido feito ao plano de Governo, e aprovar ou não o início dos estudos a serem desenvolvidos pela equipe técnica da SUPARC, junto com o Corpo de Bombeiros, com apoio da FGV.

Teresina, 23 de novembro de 2017.



PARCERIA
PÚBLICO
PRIVADA



VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões
SUPARC/SEAD